



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL Nº 27/2024 – PC/CE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0870473-45.2014.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam pública a **convocação** dos candidatos *sub judice* José Edman Gomes Oliveira Morais Sampaio, Karl Herbert Teixeira de Franca, Lídia Maria Fernandes Brandão, Ludyighar Hinacio Mahybe Guerreiro Rodrigues e Thiago Filipi Braga Sales, inscritos sob o nº 10012209, o nº 10009077, o nº 10000390, o nº 10005950 e o nº 10010982, respectivamente, para o **exame de capacidade física – primeira tentativa**, mediante o disposto neste edital, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital Nº 01 – PC/CE, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE em 11 de novembro de 2011.

1 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Para o exame de capacidade, que será realizado no dia **8 de setembro de 2024**, às **9 horas (horário local)**, na **Avenida Mister Hull, s/ nº, Parque Esportivo, Bloco 320, Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-760**, os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – PC/CE, de 9 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, retificado pelo Edital nº 2 – PC/CE, de 1º de dezembro de 2011, e neste edital.

1.2 Os candidatos *sub judice* deverão comparecer ao exame de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem 1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munidos de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, conforme modelo anexo a este edital.

1.3 Caso o candidato *sub judice* deixe de apresentar o atestado médico ou apresente o referido documento de forma que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.2 deste edital, será impedido de realizar o exame de capacidade física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

1.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física e será retido pelo CESPE/UnB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.2 deste edital.

1.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

1.5 Caso o candidato *sub judice* não atinja a *performance* mínima no exame de capacidade física ou não compareça para a sua realização, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

1.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.7 Será considerado **apto** no exame de capacidade física o candidato que atingir a *performance* mínima no exame.

1.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado no subitem 1.1 deste edital.

1.9 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.10 Não será aplicada o exame de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.11 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

1.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.13 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.14 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de prova junto à Comissão Coordenadora do **Exame de Capacidade Física do CONCURSO PÚBLICO** para o cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE**, que....., portador da cédula de identidade civil nº, está em condições de saúde para se submeter às provas de **BARRA, ABDOMINAL e CORRIDA DE 12 MINUTOS** do referido Exame.

_____, ____ de _____ de 2024
